



ANEXO V RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de gestão relativo ao exercício de 2016

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

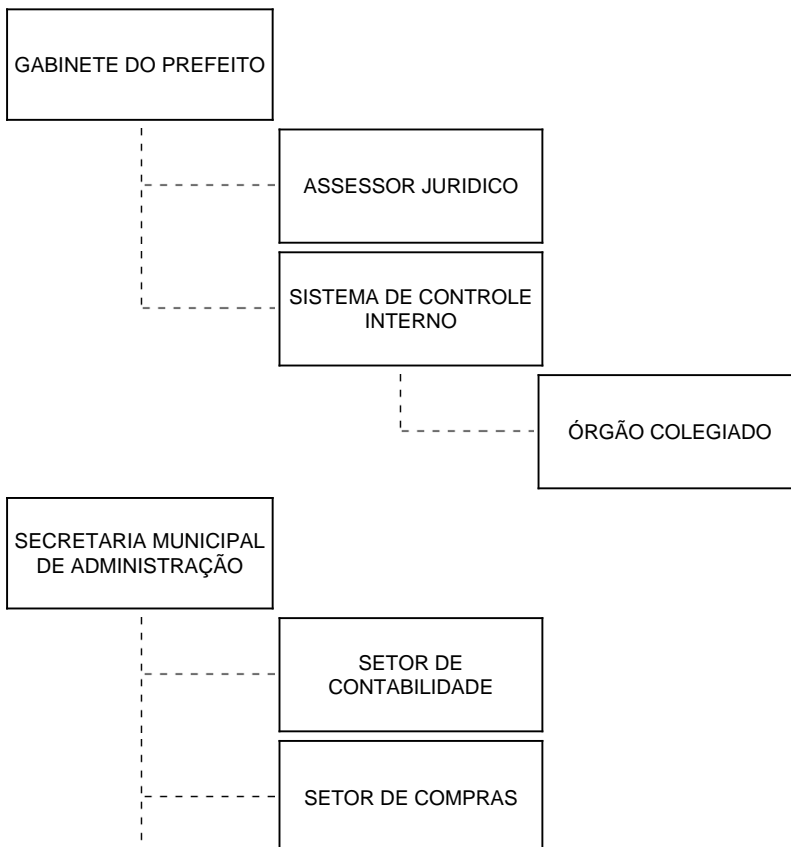
Entidade:	Município de Presidente Nereu
CNPJ:	83.102.699/0001-28
Endereço:	Praça Leão Dehon nº 50, Centro, Presidente Nereu - SC CEP:89.184-000
Telefone:	(47)3362-1108
E-Mail:	prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	presidentenereu.sc.gov.br

b) Rol de Responsáveis:

Nome:	ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI	Cpf:	311.191.829-72
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL		
Ato de Nomeação:	Termo de Posse nº 1/2013 de 01/01/2013		
Ato de Exoneração:	Em exercício da função até o fechamento do período		
Endereço:	RUA JOSE MIRANDA SN, CENTRO, PRESIDENTE NEREU - SC		
Email:			

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

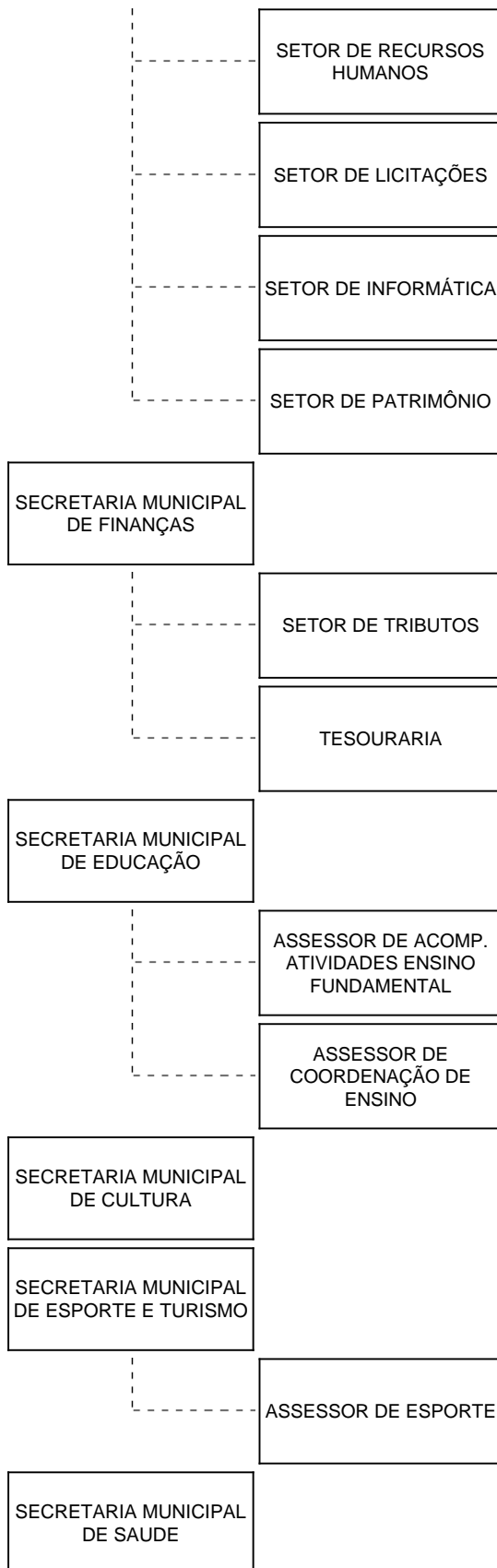
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC:





ANEXO V RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

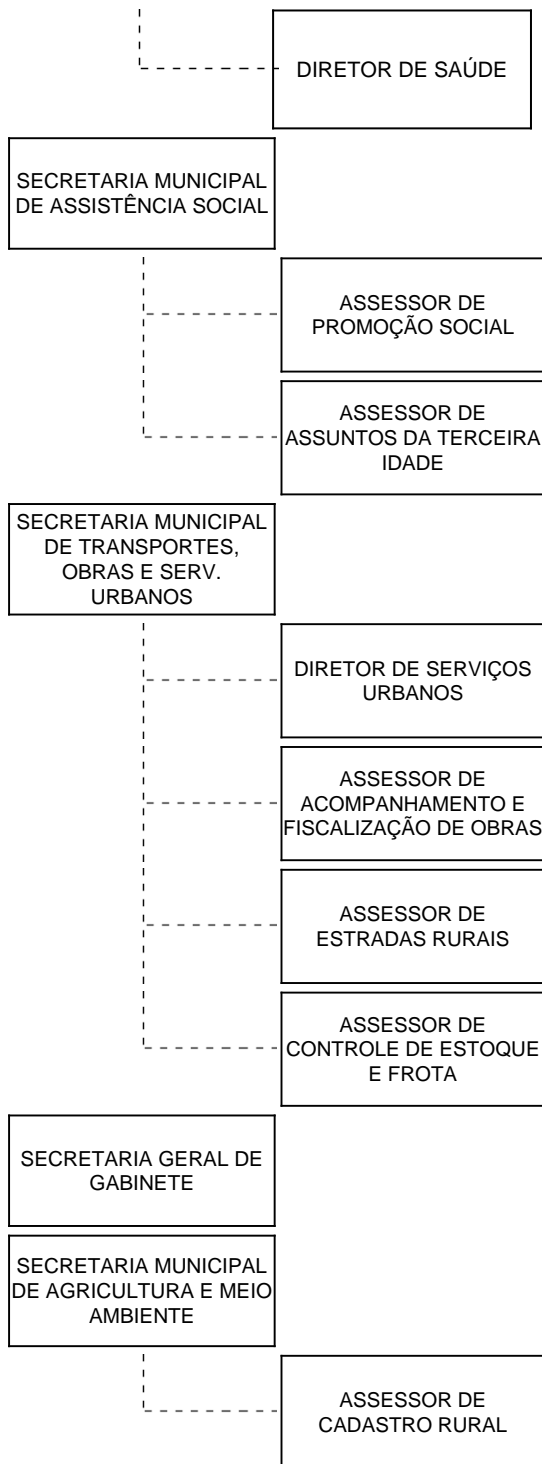
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC





ANEXO V RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Ato de Criação: Termo de Posse nº 1/2013 de 01/01/2013

Objetivo: Município de Presidente Nereu - Prefeitura

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Planejamento e Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:



Página 4 de 8

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

			Exercício:	2016
Funcional Programática	Orç. Inicial(a)	Atualizado(b)	Liquidado(c)	Diferença(b-c)
Função: 4 - Administracao				
Sub-Função: 122 - Administracao Geral				
Programa: 1201 - Gestao Administrativa Superior				
Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	345.000,00	345.000,00	518.018,69	-173.018,69
Programa: 1301 - Administracao Geral				
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Administrativas	1.202.500,00	1.094.500,00	1.276.486,68	-181.986,68
Ação: 2030 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	83.000,00	83.000,00	54.492,88	28.507,12
Ação: 2037 - Manutenção da Secretaria de Finanças	60.000,00	75.000,00	71.739,58	3.260,42
Sub-Função: 123 - Administracao Financeira				
Ação: 6 - Pagamento de Precatórios	25.000,00	25.000,00	46.924,01	-21.924,01
Função: 6 - Seguranca Publica				
Sub-Função: 182 - Defesa Civil				
Programa: 1801 - Estradas Vicinais				
Ação: 2032 - Manutenção do órgão de Defesa Civil Municipal	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Função: 8 - Assistencia Social				
Sub-Função: 241 - Assistencia Ao Idoso				
Programa: 1301 - Administracao Geral				
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades da Melhor Idade	52.000,00	52.000,00	51.404,29	595,71
Função: 12 - Educacao				
Sub-Função: 306 - Alimentacao e Nutricao				
Programa: 1501 - Crianca Na Escola				
Ação: 2017 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Fundam	75.000,00	75.000,00	44.810,45	30.189,55
Ação: 2034 - Manutenção da Merenda Escolar - Infantil	51.600,00	51.600,00	44.969,98	6.630,02
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental				
Ação: 1001 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Da	207.000,00	207.000,00	2.623,40	204.376,60
Ação: 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental	1.123.070,00	1.123.070,00	1.242.307,01	-119.237,01
Ação: 2018 - Manutenção do Salário Educação	96.000,00	96.000,00	104.348,58	-8.348,58
Ação: 2019 - Transporte Escolar	755.000,00	755.000,00	695.037,78	59.962,22
Sub-Função: 365 - Educacao Infantil				
Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Pré-escolar	322.000,00	322.137,74	264.844,98	57.292,76
Sub-Função: 367 - Educacao Especial				
Ação: 2011 - Manutenção do Programa de Educação Especial	19.000,00	19.000,00	15.519,00	3.481,00
Função: 13 - Cultura				
Sub-Função: 392 - Difusao Cultural				
Programa: 1503 - Presidente Nereu Turismo e Cultura				
Ação: 1017 - Implantacao de Sala de Cinema	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Ação: 2013 - Apoio e Exploração da Cultura	0,00	54,22	85.363,31	-85.309,09
Ação: 2033 - Realização da Festa do Colono	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Coral Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo				
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana				
Programa: 1701 - Obras				



Página 5 de 8

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Ação: 1002 - Pavimentação e Revestimentos de Ruas e Infra Estru	211.000,00	211.000,35	480.668,89	-269.668,54
Ação: 2021 - Manutenção da Iluminação Pública	62.500,00	62.500,00	88.327,67	-25.827,67
Ação: 2029 - Manutenção da Secretaria de Finanças	10.000,00	10.000,00	3.951,76	6.048,24
Função: 22 - Industria				
Sub-Função: 661 - Promocao Industrial				
Programa: 1301 - Administracao Geral				
Ação: 1012 - Construção E/ou Ampliação de Galpões Industriais	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Função: 23 - Comercio e Servicos				
Sub-Função: 695 - Turismo				
Programa: 1503 - Presidente Nereu Turismo e Cultura				
Ação: 2014 - Apoio Ao Desenvolvimento do Turismo	8.000,00	8.000,00	2.341,45	5.658,55
Função: 24 - Comunicacoes				
Sub-Função: 722 - Telecomunicacoes				
Programa: 1303 - Comunicacao e Transmissao Dos Sinais de Tv				
Ação: 2004 - Manutenção Dos Serviços de Comunicação	30.000,00	30.000,00	38.133,79	-8.133,79
Função: 26 - Transporte				
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviario				
Programa: 1801 - Estradas Vicinais				
Ação: 1013 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veiculos - D	355.000,00	356.373,72	2.889,00	353.484,72
Ação: 2016 - Manutenção do Departamento M. de Estradas e Rodage	1.338.330,00	1.392.257,29	1.336.759,75	55.497,54
Ação: 2031 - Manutenção Dos Serviços Urbanos	70.000,00	71.267,70	65.371,67	5.896,03
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitario				
Programa: 1502 - Esporte e Vida				
Ação: 2012 - Apoio Ao Desporto Amador	150.000,00	150.000,00	57.245,45	92.754,55
Função: 28 - Encargos Especiais				
Sub-Função: 122 - Administracao Geral				
Programa: 1301 - Administracao Geral				
Ação: 1 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	100.000,00	100.000,00	100.561,64	-561,64
Sub-Função: 843 - Servico da Divida Interna				
Ação: 2 - Amortização da Dívida e Encargos	170.000,00	170.000,00	166.666,68	3.333,32
Sub-Função: 845 - Transferencias				
Ação: 3 - Pasep	95.000,00	95.000,00	116.446,86	-21.446,86
Função: 99 - Reserva de Contingencia				
Sub-Função: 999 - Reserva de Contingencia				
Programa: 1099 - Reserva de Contingencia				
Ação: 9999 - Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total	7.064.000,00	7.227.761,02	6.978.255,23	249.505,79

2 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Nenhum ato legal de contingenciamento de despesas foi registrado para o exercício de 2016 para esta unidade gestora.



Página 6 de 8

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

3 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Nenhum reconhecimento de passivos foi registrado para o exercício de 2016 para esta unidade gestora.

4 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Nenhum restos a pagar processado/não processado pendente por mais de um exercício financeiro para o exercício de 2016 para esta unidade gestora.

III - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2016
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção	Lei nº 1441/2014	Valor Anual Transferido (Pago) 14.400,00
Total			14.400,00

IV - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações Atendidas				
Recomendações	Providências Sugeridas	Setor Responsável	Providências Adotas	Resultados Obtidos
Atualizar o Sistema de Cadastramento dos bens móveis já adquiridos de forma a preencher todos os campos existentes, em especial o nº na nota de empenho e, registrar a Transferência dos Bens Móveis, quando não for encontrado o termo de Transferência de bens já adquiridos.		SETOR DE PATRIMÔNIO	Recomendações ACATADAS pelo Responsável pelo Setor de Patrimônio.	Situação corrigida.
Realizar inspeção periódica nos diversos centros de custos, conforme Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal Nº 134/2012.		SETOR DE PATRIMÔNIO	Recomendação ACATADA pelo Setor Responsável.	Procedimento corrigido.



Página 7 de 8

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Recomendou-se ao setor de Contabilidade que na liquidação de despesas relacionadas à prestação de serviços, seja apresentado Relatório de Atividades realizadas no período correspondente ao informado no empenho, devidamente assinado pelo fiscal do contrato e pelo contratado, precedente a data de emissão da Nota Fiscal.	Além do relatório de Atividades, efetuar controle Biométrico.	SETOR DE CONTABILIDADE	O Setor de Contabilidade passou a exigir aos prestadores de Serviço (Contratos) o relatório de ATIVIDADES REALIZADAS, bem como a utilização de Controle de Ponto aos prestadores de serviços.	Procedimento incorreto CORRIGIDO.
Recomenda-se que o responsável pelo setor de Compras/Serviços emita ordens observando sempre a data do requerimento apresentado, respeitando a ordem cronológica dos mesmos.		SETOR DE CONTABILIDADE / COMPRAS	Recomendação ACATADA pelo Setor Responsável.	procedimento incorreto CORRIGIDO.
Recomendou-se ao Setor de RH a realização periódica do controle de férias vencidas, bem como, a elaboração de cronograma ou programação de férias mensais.		SETOR DE RECURSOS HUMANOS	O Setor de RH enviará MENSALMENTE ao Secretário Municipal ou Chefe Imediato, relação de servidores que possuem períodos aquisitivos completados juntamente com o documento de PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS (COLETIVAS ou INDIVIDUAL) - a ser preenchido pelo Secretário Municipal e assinado também pelo servidor.	criação de procedimento / rotina de Controle no Setor de Recursos Humanos.
Recomendou-se ao Setor de Recursos Humanos ?notificar? formalmente os responsáveis por cada setor pela falta de controle de entradas antecipadas e saídas tardias dos servidores, geradoras de horas-extras sem justificativa e autorização para realização das mesmas, conforme regulamenta o Decreto Nº 118/2015 e alterações posteriores		SETOR DE RECURSOS HUMANOS	Efetuada notificação os responsáveis de cada setor pela falta de controle especificado na Recomendação.	corrigido irregularidade no Controle de Ponto.



Página 8 de 8

ANEXO V
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE
GESTORA

Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Recomendou-se ao Setor de Contratos a inclusão em todos os Termos de Contratos firmados, a cláusula ? DA FISCALIZAÇÃO ? nomeando responsável pela Fiscalização do Contrato, a forma de comprovação das atividades realizadas quando se tratar de Prestador de Serviços através do Relatório de Atividades e a forma de Controle de Frequência.	Efetuar controle Biométrico.	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Adotado os procedimentos citados na Recomendação.	Indicação da figura de RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO nos Contratos.
--	------------------------------	---------------------------------	---	---

b) Recomendações pendentes:

Recomendações Não Atendidas				
Recomendações	Providências Sugeridas	Setor Responsável	Providências Adotas	Resultados Obtidos
Recomenda-se que o Setor de Recursos Humanos que providencie junto ao Executivo municipal a emissão de Ato Legal designando os servidores Elmar José Mauro Rech, Inacio Francisco Tomio, Jose Altair Kraus e Marcos Aurelio de Oliveira para as funções correspondentes a Gratificação Especial determinada por Lei;	Alertamos para que o pagamento irregular da gratificação deva ser cessado imediatamente, nos casos em que a função realizada pelos servidores não seja compatível com a função descrita na Lei que versa sobre a concessão da gratificação especial.	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	A Emissão de Ato Legal de designação foi providenciado para os Servidores que se enquadram e fazem jus a Gratificação Especial.	Os pagamentos irregulares ainda perduram até o Final do Mandato.
Recomendou-se ao Secretário Municipal de Saúde a adequação da jornada de trabalho diária dos motoristas com o número de servidores necessários para evitar a sobre-carga e o acúmulo de horas-extras realizadas.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Devido ao recesso no Serviço Público, tal situação será reavaliada no exercício de 2017.	Aguardando providência.
Recomendou-se ao Setor de Recursos Humanos encaminhe a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Registro Frequência a ser preenchida pelos Agentes Comunitários de Saúde;		SETOR DE RECURSOS HUMANOS	Nenhuma providência foi adotada até o fim de 2016.	Aguardando providência.